



### PORTARIA Nº 6749

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

#### CONSIDERANDO:

- a) CI EPAMIG Centro Oeste nº 001/2018, de 26/04/2018, e documentos anexos;
- b) Ofício PRES nº 076/2018, de 02/05/2018;
- c) Ofício PRES nº 077/2018, de 02/05/2018.

#### RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, tendo como citados os empregados I.M.K.L. e L.G.A.L.

2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob a presidência do primeiro:

**ELIZETE APARECIDA MOURA MACHADO - Reg. 008047 - DPTT**

**MARY APARECIDA DIAS - Reg. 002534 - GAPR**

**CRISTIANE MARIA DOS SANTOS - Reg. 006664 - DRAF**

3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data publicação deste ato que designa a comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva - DREX.

4. Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, garantindo-se ao longo de todo o procedimento, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2018.

ORIGINAL ASSINADO  
**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
*Presidente*